



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 - CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PROJETO DE LEI 034/2022, 1º DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito do Município de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o setor de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) no orçamento vigente com as seguintes codificações:

Local	020103	Agricultura e Abastecimento		
Ficha	037	20.605.0004.1010.0000	Aquisição de veículos, máquinas e implementos agrícolas	R\$ 600.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local	020113	Transporte Escolar		
Ficha	136	12.361.0005.2011.0000	Manut. do Transporte de Alunos	R\$ 130.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de: Recursos convenio 917295/2021, Plataforma Mais Brasil, e convênio transporte de alunos com o Estado de São Paulo.

EXCESSO: R\$ 730.000,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 - CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação,

Barão de Antonina/SP, 1º de abril de 2022

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 - CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barão de Antonina

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar referido Projeto de Lei nº 034/2022 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para uso da Administração e da Secretaria da Educação, esclareço que os há emendas parlamentares recebidas, e, diante disso, há a necessidade de abertura de crédito para que se possa o Executivo fazer uso das mesmas.

Desta forma, solicito que após a apreciação do projeto ora encaminhado pelas respectivas comissões legislativas, seja o mesmo apreciado pelo plenário dessa Casa Legislativa e ao final aprovado.

Sem mais para o presente momento, despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES

Assessor de Gabinete

Advogado – OAB/SP 266.844

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal.